



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 126/2020 – GP

Aplica penalidade de advertência.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX, da Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno desta Casa),

CONSIDERANDO as informações contidas no PAE n 1989/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da decisão proferida pela gestão anterior, dando continuidade ao procedimento, torno pública a aplicação da penalidade de advertência ao servidor MARCELO FREIRE DE LIMA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 30024341, prevista nos arts. 127, I e 129, da Lei nº 8.112/90, uma vez que inobservou a proibição de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, no período de 27/01/2020 a 17/02/2020, nos termos do que dispõe o Art. 117, I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, em 04 de setembro de 2020.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente